



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 733

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Corregedoria Geral do Município	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Gabinete da Prefeita	3
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações	5
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	6
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0476, DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto nº 355/2023, o qual nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 0355, de 15 de março de 2023, qual nomeia a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no cargo de Assessor Técnico Superior IV, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **FERNANDA BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA**

Leia-se: **FERNANDA BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0477, DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023004045;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 179/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KARITA MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 11 de abril de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0478, DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

*“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes** – FMDTT, junto à **Caixa Econômica Federal**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, PARQUE NOVA FRONTEIRA, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e ao **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT**, CNPJ: **35.645.468/0001-18**, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** e o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0479, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Revoga o Decreto nº 1.296, de 04 de setembro de 2019, que regulamenta e Disciplina a dedução da base de cálculo dos serviços no item 7.02 e 7.05 da lista de serviços descrita no art. 47 da Lei Municipal nº 957/91 e alterações, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 216 da Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que o novo Código Tributário Municipal determina que não se incluem na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo próprio prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços tributáveis do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, assim considerados os materiais adquiridos de terceiros;

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Construtoras, Obras e Materiais (RECOM) constitui-se no sistema utilizado para gerenciamento de deduções de materiais adquiridos por terceiros, situação vedada na nova legislação;

CONSIDERANDO que a Lei 957, de 20 de dezembro de 1991, foi revogada em 30/12/2022, admitida a aplicação da noventena em face da modificação da base de cálculo nos itens 7.02 e 7.05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado INTEGRALMENTE o Decreto nº 1.296, de 04 de setembro de 2019, o qual Regulamenta e Disciplina a dedução da base de cálculo dos serviços no item 7.02 e 7.05 da lista de serviços descrita no art. 47 da Lei Municipal nº 957/91 e alterações.

Art. 2º. As Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFSe) emitidas com a competência até março/2023 poderão ter a dedução dos materiais na forma da legislação anterior, tanto por abatimento dos materiais cadastrados via Registro Eletrônico de Construtoras, Obras e Materiais (RECOM) quanto pelo regime estimativo de 30% (trinta por

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

cento) do valor dos serviços, conforme opção realizada no cadastramento da obra.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 13 de abril de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/202

Processo Administrativo Eletrônico nº 497/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, com a empresa **NATIVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: nº 05.618.283/0001-53, no valor total anual de **R\$ 120.002,40** (Cento e vinte mil dois reais e quarenta centavos), referente **ao CREDENCIAMENTO de Unidades de Farmácia Magistral privadas ou públicas, localizadas na Cidade de Gurupi, Estado Tocantins, para os estágios supervisionados curriculares do curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG aos discentes regularmente matriculados, sob supervisão dos docentes/preceptores do referido curso a fim de melhor atender às demandas desta IES (UnirG).** Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 18/04/2023 a 18/04/2024.

Data de assinatura: 13 de abril de 2023.

Gurupi/TO, 13 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 78/2023

ADESÃO a Ata de Registro de Preço - ARP nº 043/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2022 - SRP - Processo Licitatório nº 2021.008067, PARTES: Órgão Gerenciador - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO; Órgão Aderente: FUNDAÇÃO UNIRG; Fornecedor: NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI. OBJETO: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, firmado em 13 de abril de 2023, conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência. Valor total: R\$ 706.302,00 (Setecentos e seis mil e trezentos e dois reais).

Gurupi - TO, 13 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gabinete da Prefeita

Corregedoria Geral do Município

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2023004340 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, o qual noticia conduta irregular por parte da servidora identificada no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário de acordo com o artigo 38, § 5º da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **E.S.S** (fl.02), a ser processada pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 838/2021, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário**, conforme previsão no art. 89, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.434/2019.

IPASGU**PORTARIA Nº. 037/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **RAYANNE NUNES DANTAS**, Assessora Técnica do IPASGU, Matrícula 500280, no período de 14 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 140, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

“Retifica a portaria Nº 134/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 134/2023, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal **NORMA CELIA CRISTALDO SELIS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NORMA CELIA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 de abril de 2.023 a 1º de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 053/2023, de 14 de fevereiro de 2.023.

Leia-se: I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **NORMA CELIA CRISTALDO**, ocupante do cargo de

Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 02 de abril de 2.023 a 1º de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0333/2023

PORTARIA Nº. 141, DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

“Retifica a portaria Nº137/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 137/2023, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I – pelo período de 02 a 05 de maio de 2.023.

Leia-se: I – pelo período de 02 a 14 de maio de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0333/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 738/2017, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO Nº 2023.005752**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo,

deverão MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Coordenadoria do Termo de Referência no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 13 de abril de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0333/2023

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a suspensão do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Tipo: MENOR PREÇO PO ITEM, Com cotas reservadas de até 20% para participação de Microempresas-ME, empresa de pequeno porte EPP e Microempreendedor Individual MEI cotas principais para Ampla Concorrência. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, Marcada para o dia 14/04/2023 às 09:00h, horário de Brasília. Tendo em vista a necessidade de adequação no instrumento convocatório devido aos pedidos de Impugnação. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 13/04/2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 340, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal”.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **ANA PAULA ABREU DA CRUZ**, matrícula nº 494894, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **28/03/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 341, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 355/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/04/2.023** a **11/05/2.023** concedido ao servidor **LEONARDO PEREIRA BESERRA**, matrícula nº 496404, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 342, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 358/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.023**

a **09/05/2.023** concedido à servidora **IRACI BEZERRA DO VALE**, matrícula nº 489055, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 343, DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 357/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/04/2.023** a **19/04/2.023** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 344, DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 356/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/03/2.023** a **16/03/2.023**, ao servidor público municipal **EDINALDO LIMA**, matrícula nº 368324, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Gurupi, informa que está aberta consulta pública sobre a aplicação de recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) em conformidade com o Decreto 11.453 de 23 de Março de 2023.

As fases da referida consulta pública são:

Audiência de Escuta Pública Presencial (dia 12/04/2023) às 19h – Auditório do IFTO – Gurupi - Tocantins.

Formulário on-line pelo google forms através do link https://docs.google.com/forms/d/15BXD13aIGplxDtIIS-IN_iSNxfJlmtZG--ksKrBXvXJM/prefill Disponível de 12/04 a 24/04 de 2023, publicado no site oficial da prefeitura municipal e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi.

Recebimento de Sugestões por categoria artísticas através de textos simples ou elaborados entregues na sede Secretaria de Cultura e Turismo ou através do e-mail cultura@gurupi.to.gov.br até o dia 25/04/2023.

A tabulação de todos estes instrumentos irão direcionar o plano de atuação da Secretaria de Cultura para captação e aplicação dos recursos.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº545/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ODENILIA ALVES ROCHA FIGUEREDO

Carteira de Identidade Nº. 867.916, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 733.171.361-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO.

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 13 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº546/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RAYLLA NOGUEIRA MENDES
Carteira de Identidade n.º 1.475.592, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF n.º 071.366.961-60.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 13 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 547/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GABRYELLE MOREIRA PASSOS
Carteira de Identidade n.º 1.352.244, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF n.º 066.910.581-35.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 13 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº548/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VIVIANE QUEIROZ DA SILVA BANDEIRA
Carteira de Identidade Nº. 636.325 2ª via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 974.130.461-72.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 13 dia do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº257/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: Maria Aparecida Braulio Amorim.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº257/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Maria Aparecida Braulio Amorim, no cargo de **auxiliar de serviços gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato tem efeitos retroativos a partir do dia **13 de abril de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 13º dia do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o processo Nº. 2021.003831...

LEIA-SE: CONSIDERANDO o processo licitatório Nº. 2021.003831...

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o processo Nº. 2021.001255...

LEIA-SE: CONSIDERANDO o processo licitatório Nº. 2021.001255...

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 074/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.003831 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** CONTRATO DE SERVIÇOS DE "LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMEN-

MENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS". Fica alterada a cláusula segunda, **item 2.2.1. Das especificações técnicas do objeto;** cláusula quarta **item 4.1 Do valor do contrato.** Ficando explícito nas cláusulas mencionadas, as correções sobre as condições referentes às especificações técnicas do objeto e do valor do contrato.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.001255 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO". Fica alterada a cláusula terceira, **item 3.4.2. a seguir. À solicitação do objeto;** cláusula quarta **item 4.2 e 4.2.1 Da forma de empenho;** cláusula quinta **item 5.2 Da dotação orçamentária,** cláusula décima terceira **item 13.1 Das disposições gerais.** Ficando explícito nas cláusulas mencionadas, as correções sobre a solicitação do objeto, da forma de empenho e das disposições gerais

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.
Contratante

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: DAVID RODRIGUES SENA **CPF:** 027.695.771-74.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e DAVID RODRIGUES SENA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022